

O CRIPTOJUDAISMO FEMININO NO RIO DE JANEIRO (SÉCULOS XVII E XVIII)

Lina Gorenstein*

Resumo

O artigo trata da religião dos cristãos-novos portugueses, antigos judeus convertidos à força ao Cristianismo em 1497 por ordem do rei D.Manuel. Estabelecidos no Rio de Janeiro desde o final do século XVI, no início do século XVIII constituíram cerca de 20% da população branca do Rio de Janeiro, dedicados principalmente à atividade agrícola, como senhores de engenho ou donos de partidos. As mulheres cristãs-novas participavam ativamente da sociedade e tiveram um papel fundamental na manutenção do criptojudaísmo, religião secreta e praticada dentro do lar. O Tribunal do Santo Ofício da Inquisição considerava o criptojudaísmo uma heresia, e as mulheres como suas principais transmissoras; 167 cristãs-novas foram presas no Rio de Janeiro; seus processos constituem documentação fundamental para o conhecimento do criptojudaísmo.

Palavras-chave

Cristãos-novos; Inquisição; mulheres; criptojudaísmo; Rio de Janeiro colonial.

Abstract

This paper studies the religion of the Portuguese new Christians, ancient Jews that were converted by force to Christianity, in 1497, by order of King D. Manuel. They were established in Rio de Janeiro, Brazil, since the end of the XVIth. Century, and by the beginning of the XVIIIth. Century they represented 20% of the white population, dedicated especially to the sugar cane industry. The new Christian women had a fundamental role in the maintenance of the crypto-Judaism, the secret religion that was professed inside the homes. The Holy Office of the Portuguese Inquisition considered crypto-Judaism as an heresy, and the women as their main transmitters; 167 new Christian women were arrested in Rio de Janeiro; their files are the main documentation for the study of crypto-Judaism.

Keywords

New Christians; Inquisition; women; crypto-Judaism; Colonial Rio de Janeiro.

Introdução

Cristãos-novos era a denominação recebida pelos antigos judeus e seus descendentes, que haviam sido convertidos à força ao cristianismo em 1497 por ordem do rei de Portugal, D.Manuel.

Esses portugueses de origem judaica foram processados e perseguidos pelo Tribunal do Santo Ofício da Inquisição durante quase três séculos, acusados de um único crime: a heresia judaica. Segundo os inquisidores, sendo cristãos batizados, haviam escolhido professar o Judaísmo secretamente, crendo na Lei de Moisés e abandonando os preceitos da Igreja Católica.

Essa perseguição deixou um conjunto documental precioso – os processos da Inquisição – conservado nos arquivos da Torre do Tombo, em Lisboa.

Desde o início da colonização, muitos destes portugueses vieram para o Brasil, estabelecendo-se nos século XVI no Nordeste e, principalmente a partir do século XVII, em outras regiões do Brasil.

Os réus do Brasil estavam submetidos á alçada do Tribunal de Lisboa¹. Foi essa documentação – os processos inquisitoriais – que consultamos para nossa pesquisa, e neste artigo tratarei especialmente do criptojudaísmo feminino no Rio de Janeiro.

1. Os cristãos-novos no Rio de Janeiro

Desde o final do século XVII o Rio de Janeiro sofrerá mudanças significativas na sua estrutura econômica. A cana de açúcar ainda era importante, mas a descoberta do ouro nas Gerais atraiu investidores e transferiu o uso do trabalho escravo da agricultura para a mineração. Essas alterações transformaram o Rio de Janeiro em um entreposto comercial para as minas e no principal porto exportador das riquezas de Minas Geiras.²

Tornou-se uma região mais rica, atraindo a atenção da Inquisição, que agiu sem tréguas contra os cristãos-novos: mais de mil pessoas foram denunciadas e inscritas na Inquisição como descendentes de judeus, representando cerca de 20% da população branca e livre do período.³ No século XVII somente 4 conversos foram presos (três moradores na cidade, uma natural do Rio de Janeiro presa em Lisboa). No século seguinte, foram presos cerca de 325 cristãos-novos naturais ou moradores na cidade.

A presença dos cristãos-novos era tão marcante que um viajante francês que passou pelo Rio de Janeiro no final do século XVII calculou três quartos da população branca como sendo de origem judaica.⁴ Parte dessa comunidade vivia na cidade, dedicada a atividades urbanas, enquanto cerca de 50% dedicava-se á atividade agrícola, principalmente o cultivo da cana e à produção do açúcar. Havia ainda os homens de negócios, mercadores,

profissionais liberais como médicos e advogados, artesãos, um mestre-escola, militares, caixeiros, alfaiates, dois músicos, dois carpinteiros e sete padres.⁵

Residiam nas mesmas ruas que a elite colonial. Ocupavam casas no centro do Rio de Janeiro, dentro do quadrilátero das freguesias da Sé, Candelária e São José, nas ruas Direita (uma das principais ruas do Rio de Janeiro, de grande movimento comercial, onde morava o governador), Rua da Misericórdia, rua da Quitanda, rua do Rosário, rua das Flores. Eram as zonas mais populosas, que no início do século começavam a crescer. Viviam próximos à elite, ao governador, ao bispo, muitos pertenciam a essa elite, conviviam e comportavam-se como ela. Suas moradias, vestuário e objetos denotam isso.

Os engenhos e partidos de cana-de-açúcar dos cristãos-novos localizavam-se ao redor da cidade do Rio de Janeiro, nas freguesias de Irajá, Jacarepaguá, São Gonçalo, São João do Meriti e Jacutinga. Entre os cerca de 101 engenhos (segundo Rocha Pita) que existiam na região, 21 pertenciam a cristãos-novos, representando assim cerca de 20% dos engenhos da região. Neles havia todo o aparato necessário à fabricação do açúcar, as terras de plantio de cana e de outras culturas, pastagens para a criação de gado, cavalos e a casa-grande. Em todas as propriedades a mão de obra utilizada era escrava, predominantemente negra. Havia engenhos com mais de 100 escravos. Além dos engenhos, os cristãos-novos eram também donos de partidos de cana, ou seja, terras – às vezes próprias ou arrendadas dos senhores de engenho – onde plantavam a cana-de-açúcar, mas para moê-la e fabricar o açúcar recorriam aos engenhos.⁶

Segundo a lei portuguesa, as mulheres eram consideradas inferiores aos homens. Tinham que obedecer a seus pais, maridos e eventualmente, seus filhos. Quando se casavam, recebiam um dote do pai. Normalmente o marido era escolhido pela família, e as mulheres não podiam expressar sua vontade. Apesar dessa situação, e diversamente das cristãs-velhas, as cristãs-novas, ao lado de seus pais, maridos e filhos, desempenharam um papel ativo na sociedade fluminense. Mais da metade delas estava ligada à atividade agrícola, como donas de partido de cana, senhoras de engenho, ou como esposas, mães e filhas de senhores de engenho ou donos de partido e freqüentemente administravam os engenhos e propriedades.. Em geral as mulheres em Portugal e na colônia eram analfabetas, porém mais de metade das cristãs-novas fluminenses eram alfabetizadas.⁷

A maioria delas sabia qual era o montante do patrimônio familiar e como era administrado – muitas vezes, eram as próprias mulheres que tocavam os engenhos, em caso de viuvez ou quando o marido tinha alguma outra atividade, como advogado, médico ou mercador e ficava habitualmente ausente da propriedade. Sabiam das dívidas contraídas pelos maridos, dos negócios pendentes, do que tinham a receber; contratavam serviços para a manutenção dos engenhos, compravam e vendiam escravos, negociavam a venda

da produção do açúcar e comerciavam com a região das minas. Muitas cristãs-novas que declararam ser donas de partido de cana, disseram que os administravam, assim como os escravos que neles trabalhavam; muitas vezes esses partidos estavam localizados em engenhos pertencentes à suas famílias.

Várias se dedicavam a atividades profissionais; as de mais posses administravam suas propriedades e escravos, as mais humildes, procuravam meios de sobrevivência. Algumas dessas mulheres revelaram-se atentas mulheres de negócios; seguindo a tendência do período, voltaram os olhos para a região das Gerais; algumas, viúvas, completavam negócios iniciados pelos maridos e iniciavam outros. As cristãs-novas eram empresárias, negociantes, senhoras de engenho e de partidos de cana; embora permanecessem a maior parte do ano nos engenhos, muitas mantinham residência na cidade, e algumas moravam na cidade; ainda, para realizar os negócios, passar procurações, comprar escravos, vender a produção, não viviam tão confinadas como parte da literatura sobre a mulher colonial faz crer.

Mas o papel principal das mulheres era na família. A elas cabia a preservação da memória judaica, imprescindível. Fosse para a prática do criptojudaísmo, fosse para que os filhos tivessem esse conhecimento, necessário caso fossem presos pela Inquisição, A máxima “confessa ou morre”⁸ era uma realidade na vida inquisitorial: a confissão era necessária para lhe salvar a vida.

Os Inquisidores consideravam as mulheres como um dos maiores perigos para a sociedade católica, uma vez que acreditavam que o Judaísmo era transmitido às novas gerações pelo sangue, pela memória feminina e até mesmo pelo leite materno. Para eles, as cristãs-novas constituíam uma ameaça, e eram vistas sempre com desconfiança.

3- O criptojudaísmo

A conversão forçada ao Cristianismo de todos os judeus portugueses em 1497 criou uma nova categoria de gente e uma nova religião: os cristãos-novos e o criptojudaísmo.

Isolados do Judaísmo (proibido em todo o Império português) e imersos em um mundo cristão, sua crença sofreu alterações profundas. Tinham que ser católicos praticantes; não tinham livros judaicos, ninguém para instruir seus filhos no hebraico, sem as tardes de sábado para o estudo e debate; o Judaísmo que chegava até eles não era profundo nem ortodoxo, mas uma transmissão oral de conhecimento daqueles que lembravam melhor as tradições judaicas. Na realidade a religião dos cristãos-novos era a “religião marrana”,⁹ religião secreta que não foi uniforme nem no tempo nem no espaço. A essência dessa

crença pode ser resumida na salvação através da Lei de Moisés e não através da Lei de Cristo: confissão em uma fé judaica, continha a linguagem e a concepção da teologia católica.¹⁰

O Judaísmo não era mais um sistema autônomo e auto-referente. O Cristianismo se tornara seu ponto comum de referência. Algumas crenças criptojudaicadas estavam em contraste explícito com as crenças cristãs, como a crença no Deus único, em contrapartida com a Santíssima Trindade cristã; outras, gradualmente assimilaram conceitos teológicos cristãos, tornando-se parecidas na essência, enquanto mantinham somente uma camada superficial de Judaísmo como sua diferença; a crença cristã mais importante e difundida entre os criptojudaios foi a erosão do conceito judaico de salvação comunal: a maioria dos conversos aceitava o conceito cristão de salvação individual da alma através da crença em Jesus, mas mudando a crença em Jesus pela crença em Moisés, ou na Lei de Moisés.

Algumas crenças marranas¹¹ eram baseadas na rejeição às crenças e práticas cristãs; a maioria deles não aceitava a divindade de Jesus, a virgindade de Maria, a Trindade, os santos cristãos, os sacramentos, ou a santidade das imagens religiosas e dos ídolos; alguns ridicularizavam e até atacavam fisicamente as imagens.

Enquanto os conversos que se assimilavam gradualmente parecem ter sido a grande maioria, alguns permaneceram ligados às tradições judaicas; uma minoria tinha livros judaicos, outros iam para o estrangeiro e mantinham contato com judeus. Para os cristãos-novos portugueses, esse contato era mantido principalmente através da rede comercial montada pelos mercadores, com relacionamentos, por exemplo, em Amsterdã, onde desde o século XVII floresceu uma ativa comunidade de judeus portugueses.¹²

Fruto do sincretismo entre tradições judaicas e cristãs, entre o viver em um mundo católico e a manutenção de uma memória judaica, o criptojudaismo foi se formando e transformando com o passar do tempo; fosse vivenciado na prática, fosse transmitido como instrumento de sobrevivência, tinha que ser secreto. Heresia real, ou heresia instrumental – mas sempre heresia e como tal deveria ser mantida longe dos olhos inquisitoriais. Todos os cristãos-novos eram criptojudaios – ou todos os cristãos-novos tinham que conhecer o criptojudaismo – de qualquer modo, o criptojudaismo fazia parte da realidade e do cotidiano de todos os cristãos-novos.

Criptojudaismo que existiu sempre acompanhado e fomentado pela discriminação de que eram alvo os cristãos-novos: a pureza de sangue, que os manteve como cristãos “novos”, diferentes dos “velhos” por quase três séculos.

3.1. A tradição oral

No século XVIII, as cristãs-novas do Rio de Janeiro confessaram ter – ou ter tido em algum tempo – crença na Lei de Moisés para salvação de suas almas.¹³ Estudos sobre a Bahia e Goiás¹⁴ no século XVIII mostram que na colônia esse era realmente o ponto focal da religião cristã-nova; era a primeira confissão feita por todos os cristãos-novos, e no Rio de Janeiro, repetida em todas as declarações que confessaram ter tido com outros cristãos-novos.

Para o Judaísmo tradicional, o conceito de salvação individual para um mundo futuro, pós-morte, não é fundamental, mas sim a pureza da vida diária, completada pelas *mitzvot* ou “boas ações”, embora sempre existindo a crença no Messias libertador. Ao voltar-se para a salvação como sua preocupação religiosa central, os cristãos-novos mostravam tanto a educação católica como suas carências: impedidos de manter a prática diária essencial do Judaísmo, superposicionaram uma interpretação judaica a um conceito católico: não Jesus Cristo, mas a Lei de Moisés era o caminho da verdadeira salvação.¹⁵

Ao mesmo tempo em que é possível afirmar que nas primeiras gerações de conversos e cristãos-novos provavelmente havia mais criptojudéus – afinal, muitos haviam nascido em famílias judias, ou eram filhos e netos de judeus. Também foi dentre esses primeiros novos cristãos que se consolidou o sincretismo entre as duas religiões e se formou a base da religião marrana.

A afirmação do monoteísmo é o primeiro dos dez mandamentos e a substância da oração mais difundida dos judeus, o Shemá – Escuta, Ó Israel, o Eterno é Nosso Deus, O Eterno é Único.¹⁶ Entre os criptojudéus ibéricos, a crença em um Deus único, em contraste ao que consideravam ser um Deus tripartido ou plural, também era central.

Ana de Paredes, mulher analfabeta, declarou que “Cristo era um grande santo, não era Deus e nem o Messias ainda tinha vindo”;¹⁷ Brites Cardosa, senhora de engenho, que sabia ler, mas não escrever, também dissera “que Cristo era um grande Santo não era Deus”¹⁸; Catarina Brandoa declarara que em Lisboa, um homem cego dissera “se o Messias é Cristo e tem vindo ao Mundo, como os cristãos-velhos adoram, e confessam, perdidos somos nós”.¹⁹ Um neto de Ines Ayres, anciã que faleceu nos cárceres, contou que sua avó lhe dissera “se Cristo Senhor Nosso era um homem Santo ou feiticeiro e não homem” e que “Cristo Senhor Nosso era um grande santo”.²⁰ Somente duas referências explícitas à vinda do Messias e quatro referências ao Deus único – todas respeitadas com relação à Cristo: não era Deus, mas era um grande Santo.

Diversamente da cristã-nova Izabel Mendes, que no século XVII expressou claramente sua crença e questionou os dogmas cristãos, as cristãs-novas fluminenses não nega-

ram explicitamente a pluralidade da divindade, nem qualquer dos dogmas cristãos – a não ser na sessão crença, quando – já no final do processo – respondiam afirmativamente a todas as colocações do inquisidor – condição necessária para o encerramento do processo.

Izabel Mendes questionava a Trindade, “não se sentia bem da segunda pessoa da Trindade [e argumentava que o] Padre Eterno não podia criar outro pai e mãe para seu filho. [Também se recusava a adorar imagens, como quando, ao ver uma cruz feita de pão, não a beijou, dizendo] “que não adorava pão”.²¹

Essas colocações não encontraram paralelo um século mais tarde, nem mesmo entre suas descendentes.

Tudo indica que essas questões não permeavam o cotidiano dessas mulheres – fossem ou não criptojudias – para elas, o criptojudaismo (praticado ou somente confessado) restringia-se à crença na Lei de Moisés para a salvação da alma – também um conceito já sincrético – e à prática de alguns rituais e cerimônias.

O mesmo pode ser dito com relação à crença na vinda do Messias. Apesar de o messianismo estar imbuído na cultura popular ibérica e colonial,²² as manifestações messiânicas não aparecem entre as cristãs-novas do Rio de Janeiro. Sua crença era mais simplificada – acreditavam naquilo em que haviam sido ensinadas, fosse no Catolicismo, fosse no Judaísmo – e a espera do Messias não constava do que lhes fora ensinado: somente a salvação na Lei de Moisés e algumas cerimônias para que esse fim fosse alcançado.

No Judaísmo, um dos preceitos mais importantes é a circuncisão, que comemora o pacto entre Deus e Abrão, como está descrito na Bíblia.²³ Essa prática era bastante difundida entre os judeus ibéricos, porém foi das primeiras a desaparecer entre os cristãos-novos, uma vez que deixava marcas facilmente reconhecíveis pela Inquisição; outras práticas também desapareceram, ou se transformaram com o decorrer do tempo, restando aquelas que eram mais fáceis de serem mantidas, as práticas de “portas adentro”, realizadas dentro de casa ou individualmente.

3.2. As orações

Orações são parte fundamentais do Judaísmo; muitas das atividades cotidianas são santificadas através das preces. Existem as orações matutinas (*shaarit*), as vespertinas (*minhah*), as noturnas (*arvit* – e ao término do serviço do *Shabbat* a *maariv*), aquelas para serem ditas ao lavar as mãos, antes das refeições, as da liturgia comunal, as destinadas para ocasiões específicas. Os judeus ibéricos estavam familiarizados com o ciclo diário das rezas, que incluíam várias bençãos, o *Shemá*, uma oração silenciosa para ser recitada de pé (*amidah*) e uma seleção de Salmos.

Para as mulheres cristãs-novas do Rio de Janeiro a situação era diversa; nos processos examinados, encontrei somente quatro mulheres que confessaram conhecer algumas orações: Catarina Soares Brandoa, Izabel Gomes da Costa, Joana de Barros e sua sobrinha Ines de Oliveira; uma irmã de Ines, Izabel de Barros, declarou que rezava “orações judaicas”, sem, no entanto, especificá-las²⁴ e não encontrei menção ao *Shemá*.

Joana de Barros disse que sua irmã Maria de Barros, quando tinha 21 anos, a havia ensinado na Lei de Moisés e entre as práticas e cerimônias, ensinara uma oração que deveria ser dita já deitada na cama, antes de dormir: “Senhor dormir quero, se dormir, guarda-me, se morrer, acompanha-me, minha alma vá com Moisés e com Daniel, e com todos os justos da Corte Celestial”.²⁵

As preces entoadas antes de dormir (*niylit*) eram comuns entre os cristãos-novos. Eram diferentes daquelas recitadas ao pôr-do-sol, também difundidas entre eles, entoadas geralmente após a primeira estrela aparecer no céu. Elvira Cunha de Azevedo Mea, analisando algumas dessas orações, diz que não foi possível saber se eram comuns aos cristãos-novos, ou se eram invocações pessoais; apresenta uma de 1583, rezada por uma mulher, que tem semelhança com a do Rio de Janeiro: “Encomendo-me ao Senhor do mundo que fez o ceo e a terra”.²⁶

Samuel Schwartz²⁷ recolheu entre os cristãos-novos de Belmonte, Portugal, orações que se assemelham com a de Joana de Barros. Entretanto, a oração de Joana de Barros apelava a Moisés, Daniel e a todos os *justos da Corte Celestial*, o que a torna um pouco diversa das de Belmonte; a evocação a personagens bíblicos era frequente entre os cristãos-novos; mas a menção a Daniel é mais rara – eram mais usuais as evocações a Moisés. Entre os judeus de Belmonte havia uma “Oração de Daniel”²⁸ contando a história de Daniel na cova dos leões; sabia Joana de Barros quem havia sido Daniel? Conhecia a Bíblia, a história judaica?

Joana fora ensinada na Lei de Moisés por sua irmã, Maria de Barros; era filha de Ines Ayres – presa pelo Santo Ofício juntamente com seis netos. Os outros filhos de Ines Ayres não chegaram a ser presos, porque já haviam falecido; além de Joana, Izabel de Barros também confessou que conhecia orações judaicas; outra neta, Ines de Oliveira declarou que rezava os “Salmos de David sem dizer Gloria Patri no fim”.²⁹

Essa família demonstrou ser das que mais conhecia práticas judaicas. A matriarca Ines Ayres nada disse sobre orações; entretanto, seu neto Inácio de Barros Oliveira disse que avó rezava o Salmo miserere,³⁰ do qual transcrevo trecho: “Tem piedade de mim, ó Deus, por teu amor! Apaga minhas transgressões, por tua grande compaixão! Lava-me inteiro de minha iniquidade, e purifica-me do meu pecado!”.³¹

Após o *Shemá*, as orações mais frequentes entre os cristãos-novos eram os Salmos,

especialmente os Salmos de David – incluídos os Salmos Penitenciais. Os judeus medievais cantavam um salmo diferente para cada dia da semana, como parte do serviço matutino. Na liturgia católica, os sete Salmos Penitenciais eram cantados durante os quarenta dias da Quaresma. O fato dos salmos pertencerem à liturgia católica facilitou o acesso dos cristãos-novos e permaneceram centrais no culto criptojudaico durante muito tempo.³² Esses salmos sempre eram pronunciados sem o *Gloria Patri* no final. Elvira Mea encontrou vários cristãos-novos no Portugal seicentista que confessaram rezar esses salmos.

No Rio de Janeiro não há indicação sobre quais os salmos que eram rezados, a não ser o Miserere. Elvira Mea³³ identificou alguns dos salmos que eram rezados em Portugal, especialmente 6(5) (*Pranto e penitência na hora grave*), 32(31) (*Confissão e perdão*), 130 (129) (*O perdão*), 25 (24) (*Perdão e proteção*), 26 (25) (*Confiança inquebrantável em Deus*), 120 (119) (*Proteção Divina*), 18 (17) (*Aparição divina e Triunfo*) e o 51 (50), *Miserere*.

Catarina Brandoa declarou que ao ser ensinada na Lei de Moisés por um grupo de cinquenta e sete pessoas presentes ao casamento de Catarina Marques, lhe disseram que acendesse uma vela e a mantivesse acesa de sexta-feira para o sábado, deixando-a se apagar sozinha; que a pusesse em um canto da casa e quando a acendesse, dissesse a oração seguinte, que deveria repetir uma só vez, todas as vezes que a rezasse: “Assim como esta vela alumia o Senhor, assim alumie a minha alma quando deste mundo for”.

A oração dita pela Brandoa seria uma das orações a serem rezadas no Shabbat (sábado). Rezar durante o acendimento das velas é parte do ritual do Shabbat. É uma função feminina: a mulher deve acender as velas antes do pôr-do-sol, e rezar com as mãos estendidas sobre as mesmas:

Bendito sejas, ó Eterno, nosso Deus, Rei do Universo,
que nos santificaste por Teus Mandamentos
e nos ordenaste acender as velas do Shabbat.³⁴

Schwartz encontrou quatro orações para serem ditas “quando se preparam às torcidas”,³⁵ todas diferentes das de Brandoa – e diversas também daquela que é atualmente rezada pelos judeus. Transcrevo uma delas:

Anjos bemditos, profetas, patriarcas, monarcas diante do Senhor sejam servidos entregar esta torcidinha à honra e louvor do Senhor por intenção da santa sexta-feira, até o santo sábado.³⁶

Outro aspecto a destacar nas instruções para a oração do sábado é a recomendação que fosse dita somente uma vez, sem repetições; as orações católicas podiam – e às vezes

salão, David, Sansão, Faraó, Judá, Benjamim, Esaú, Abel, Caim, Josué, Jacob, Noé,
Daniel, Job, Jonatas, Salomão, Amão, Elizeu, Lot
Mandai Senhor vosso servo Noé e vosso servo Eliseu
tirar da irada Bibolina de Jerusalem,
Assim mandais Senhor um anjo lhe dar a mão e a sentença contra ele

Nessa oração, que vem sem a indicação de a que horas deveria ser rezada – talvez à noite, como a anterior – há a referência explícita ao episódio bíblico do sacrifício de Isaac, que era um assunto popular entre os cristãos-novos.³⁹

Segue-se um apelo para que Deus envie um anjo e uma enxurrada de nomes de personagens bíblicos: vinte e cinco. Em algumas orações de cristãos-novos foram identificados personagens bíblicos; Schwartz apresenta orações em que eles aparecem, as vezes, três ou quatro, porém sempre dentro do contexto de uma história da Bíblia.⁴⁰ Nem sempre a história está de acordo com a Bíblia, mas sempre tem uma lógica. Na oração de Izabel Gomes não há nem história, nem lógica. Entre os personagens que louva, dois vilões da história judaica: o Faraó (da história de Moisés) e Amão (da história de Ester), o que mostra a enorme confusão que ela fazia, identificando sua ignorância da história judaica. Entretanto, não era a única que desconhecia a história bíblica; Gíglitz indica que Amão fora considerado algumas vezes como um santo por cristãos-novos.⁴¹

Izabel havia sido ensinada pela avó, Izabel Gomes da Costa; que era filha de Beatriz da Costa, irmã de Izabel Mendes (a presa do século XVII); assim, em três gerações, todo o conhecimento de história judaica, toda crítica ao Cristianismo presente na antepassada desapareceram. O fato de ser uma das poucas cristãs-novas a conhecer orações criptojudais – ainda que certamente muito modificadas – revela que nessa família a memória judaica continuava presente.

Uma das práticas mais difundidas entre as cristãs-novas fluminenses era rezar a oração do Padre Nosso sem dizer Jesus no fim; disseram que se encomendavam a Deus do Céu com essa oração. Uma delas, Catarina Brandoa, declarou que não rezava a oração da Ave Maria e Teresa Paes de Jesus disse que “rezava essa oração sem dizer Jesus no fim”.⁴²

Vivendo entre católicos, sendo educados como católicos, era natural que os cristãos-novos procurassem adaptar rituais cristãos para seus propósitos. A adaptação mais comum era a da oração do “Pater Noster”⁴³, o que era feito mais facilmente por essa oração ser um amálgama de várias orações judaicas.

Nosso pai que estás no céu (*Avinu sh 'bashamayim*) é uma frase encontrada em várias orações judaicas; *Possa ser seu desejo (Yehi ratzon)* é a primeira frase da oração recitada após a leitura da *Torá* as segundas e quintas-feiras; “Possa seu nome ser clamado e possa ser o seu Reino (*V'yitkadesh shemai rabba ... v'yamilikh malkhutai*) é uma parte do

Kaddish”.⁴⁴

Talvez isso explique o costume de rezar orações católicas com modificações como sendo das práticas mais difundidas entre os cristãos-novos e conversos, inclusive as cristãs-novas fluminenses.

3.3. As Práticas e Celebrações

A observância do *Shabbat* (sábado) parece ter sido o costume criptojudáico mais persistente⁴⁵. Desde o início, era considerado pelos judeus como a celebração judaica mais sagrada; sua observância independe da sinagoga ou da comunidade, o que o tornava particularmente adequado ao criptojudáismo, uma vez que podia ser realizado dentro de casa. Inclui tanto preceitos positivos (acender as velas, abençoar o vinho, estudar a *Torá*) como negativos (não trabalhar).

O *Shabbat* é celebrado durante 24 horas, do entardecer da sexta-feira até o entardecer do sábado. A preparação para sua observância inclui ênfase na limpeza, tanto pessoal quanto da casa. Assim, tomar banho, vestir roupas limpas e arrumar a casa são essenciais. Uma das partes mais importantes do ritual refere-se ao acendimento das velas ou luzes e também as orações; não trabalhar durante o sábado é fundamental. Sábado era o dia de reunir amigos e correligionários, para comemorar o dia santificado em conjunto.

No Rio de Janeiro, cristãs-novas declararam nas confissões “que guardavam os sábados de trabalho como se fossem dias santos, estando neles sem fazer cousa alguma; nem fechar uma porta, porquanto era o dia em que o Senhor havia descansado e que o Domingo era o primeiro dia de trabalho”.⁴⁶

Algumas disseram que nesse dia vestiam camisa limpa ou os melhores vestidos; outras admitiram preparar o *Shabbat*, acendendo para isso velas ou candieiros, equipando-os com torcidas novas e azeite limpo. A maioria não deixa claro quando principiava a guarda dos sábados; Izabel Correa foi das poucas que especificou que “princiava a guarda dos sábados na sexta-feira à tarde”.⁴⁷ Quatro varriam a casa a avessas, limpando-a para o dia santificado. Catarina Brandoa, quando lhe ensinaram essa prática, pedira que lhe explicassem o que era varrer as casas às avessas, ao que lhe responderam “que às avessas dos cristãos-velhos”.⁴⁸ Uma explicação para essa prática foi apresentada por H.Y. Yerushalmi, através de um documento do século XVII, em que está expresso que um dos costumes dos judeus espanhóis era varrer a casa de dentro para fora em reverência pela *Mezuzaaah*, que estava na porta.⁴⁹

Na Bahia setecentista, a família Nunes de Miranda observava a guarda dos sábados,⁵⁰ continuando uma tradição que aparecia desde o século XVI na região. No Rio de Janeiro do século XVII, Izabel Mendes também mantinha a guarda dos sábados e reunia-se na

casa de um médico, onde, sob o pretexto do jogo de cartas, judaizavam.⁵¹

Uma cristã-nova fluminense foi denunciada por reunir-se com outras pessoas para observar os sábados; era Ana Izabel de Siqueira e as denúncias referem-se ao período em que morava em Lisboa; três testemunhas disseram que:

A ré, em companhia de certas pessoas de sua nação, por ocasião de se ajuntarem ela ré e as pessoas da dita companhia, sendo regularmente nos dias de sexta-feira, sábados, estando com os melhores vestidos e roupa lavada, se fechavam em certa casa onde ela ré e companhia se acautelavam de que as vissem, de que se ficou entendendo que ela ré e a companhia se acautelavam tanto para melhor guardarem os sábados.⁵²

Importantes para o Judaísmo e para o criptojudaísmo era a celebração de algumas datas. Para os inquisidores, essas comemorações eram uma indicação segura daqueles que eram criptojudeus. O calendário judaico das celebrações mais tradicionais é o seguinte: *Rosh Hashaná* (o início do ano litúrgico judaico), *Yom Kipur* (Dia do Perdão), *Sukkot* (Cabanas), *Simhat Torá* (comemoração da entrega da Torá, ou Lei a Moisés), *Hanukkah* (Festa das Luzes), *Purim* (a história de Ester), *Pessach* (a história do exôdo do Egito) e *Shavuot* (Festa das Semanas).

Algumas destas datas eram comemoradas por muitos cristãos-novos, outras eram pouco conhecidas, como o *Rosh Hashanah*, *Hanukkah*, *Simhat Torá* e *Shavuot*.

Muitas confessaram que faziam o jejum do Dia Grande que vem no mês de setembro, o que torna essa prática a segunda mais conhecida entre essas mulheres. Na Bahia setecentista, foi a celebração mais frequente entre a família Nunes de Miranda.

O *Yom Kipur* é celebrado com um jejum durante 24 horas; nesse período os judeus pedem perdão a Deus pelos erros cometidos durante o ano; é nesse dia também que Deus julga os homens e decide quem vai continuar inscrito no Livro da Vida e aqueles que morrerão. A liturgia enfatiza temas como a confissão dos pecados, arrependimento, expiação e perdão.⁵³

Os judeus ibéricos costumavam tentar resolver suas diferenças, dívidas morais ou obrigações antes do *Yom Kipur*. Mantinham a ênfase na expiação e no perdão, especialmente com relação a parentes, amigos e associados. Esse costume, segundo Giglitz, foi herdado pelos conversos criptojudeus. A prática típica desse dia era o jejum clandestino e as reuniões às escondidas, para rezar as orações que soubessem.⁵⁴

A questão da data correta preocupava os cristãos-novos. No Rio de Janeiro, as cristãs-novas sabiam que era feito em setembro – e poucas declararam que durava 24 horas; Izabel Gomes da Costa declarou que “se ajuntavam na casa de Brites Henriques, como observantes da mesma lei, falando nos jejuns judaicos que faziam e de quando caia o do Dia Grande”⁵⁵. Também Ines Ayres disse que seu genro, José Gomes Silva. “Ihe disse,

algumas vezes, quando caíam os dias dos jejuns”.⁵⁶

A preparação para a celebração do Kipur, assim como para as outras datas judaicas, era parte fundamental e similar à preparação para o *Shabbat*, com o acendimento das velas, a limpeza pessoal e da casa. No Rio de Janeiro somente duas mulheres disseram que nos dias de jejum vestiam roupa limpa (Izabel de Barros Silva e Bertoleza de Miranda).

Outro ponto importante era a preparação dos alimentos, uma vez que, como aos sábados, deveria ser preparada na véspera. Brites de Lucena declarou que após o jejum, “ceava cousas que não fossem cozinhadas naquele dia de jejum, mas tinham ficado do dia antecedente”,⁵⁷ também Joana de Barros “disse que a comida havia de ser feita no dia antecedente aos jejuns”.⁵⁸ A comida não deveria conter carne, e nas palavras das cristãs-novas; todas as que declararam fazer o jejum, disseram que após o término deste, “ceavam a noite coisas que não fossem de carne”.⁵⁹

Nada aparece sobre o acender das velas e sobre as orações a serem rezadas na ocasião. Para os criptojudeus certamente a parte mais importante da celebração era o jejum, que era central desde os tempos bíblicos.

Proibições do *Yom Kipur*, como não usar sapatos de couro, tomar banho para seu prazer e untar o corpo, não são sequer mencionadas entre as cristãs-novas fluminenses (e também não o são entre os Nunes de Miranda da Bahia).

Brites de Lucena declarou “quando por doente e fraca não pudesse fazer o dito jejum, desse uma esmola”.⁶⁰ Dispensar as pessoas doentes da prática do jejum era um dos preceitos judaicos, adotados pelos cristãos-novos.⁶¹ Também Izabel Correa declarou que dava esmolos em tenção da Lei de Moisés.⁶² A caridade⁶³ é um dos preceitos do Judaísmo, uma das mitzvot (boas ações) mais importantes, e deve ser anônima.

Purim⁶⁴ é a festividade que celebra a libertação dos judeus da Pérsia do genocídio que o ministro Amão planejava contra eles, conforme está relatado no Livro de Ester⁶⁵ ou *Meguillat Esther*. Tradicionalmente, a história é lida na véspera de *Purim* nas sinagogas, e à menção do nome do herói, Mordechai e do vilão, Amão, as crianças fazem barulho; entre alguns grupos de judeus, é comemorada com festas em que as pessoas se fantasiam como os personagens da história. Em algumas comunidades e famílias há uma celebração especial, para comemorar a salvação de alguma perseguição ou perigo no passado.⁶⁶

Entre os cristãos-novos, mais do que a festa do *Purim* era o *Jejum da rainha Ester* que o celebrava e que era difundido (tradicionalmente, chamado de Jejum de Ester ou *Ta’anit Esther*). Deveria ser realizado no dia anterior a *Purim*, para lembrar que Ester havia jejuado antes de se aproximar do rei Ahasueros para suplicar pelos judeus. Jejuar era muito mais simples e seguro do que qualquer outra manifestação, por isso era tão popular entre os cristãos-novos. Pela tradição, esse jejum deveria durar um único dia, mas havia

critop judeus que o mantinham por três dias. Tinham a mesma dificuldade para determinar o dia correto do jejum que ocorria com o Dia Grande, mas geralmente o observavam no mês de fevereiro.⁶⁷ Ines de Oliveira disse que ela e um grupo de pessoas haviam “ceado naquele dia dizendo o faziam para darem princípio ao jejum da rainha Este”.⁶⁸ Faziam assim um jejum de 24 horas.

Várias mulheres disseram que faziam jejuns judaicos, sem especificá-los (sendo que somente quatro disseram que era um jejum de 24 horas). Duas disseram “jejuar as segundas e quintas-feiras”⁶⁹. Jejuar nesses dias estava prescrito na “Mishnah Torah”.⁷⁰ havia também os jejuns em outros dias da semana, embora não tenha encontrado cristã-novo algum que jejuasse na sexta-feira, somente Izabel Correa.

Izabel Gomes da Costa e Bertoleza de Miranda faziam o *jejum do Dia Pequeno*, que vem no mês de setembro.⁷¹ Esse jejum (*Yom Kipur Katan*) era geralmente observado no último dia de cada mês e não era muito comum entre os conversos. Isabel fazia outro jejum quinze dias antes do Dia Grande e Bertoleza jejuava de quinze em quinze dias durante um dia da semana.

Elena Henriques declarou que fazia o *jejum do Capitão*, que vem no mês de setembro; esse jejum, provavelmente era o Jejum de Gedaliah, feito um dia após o Ano Novo (*Rosh Hashaná*), que lembrava o assassinato de Gedaliah, um administrador nomeado pelos babilônios quando conquistaram Jerusalém.⁷²

A prática dos jejuns era bastante difundida entre as cristãs-novas fluminenses; prática individual, que não dependia de ninguém e que podia ser realizada solitariamente, às escondidas, confirmando assim as colocações de Giglitz quanto à sua popularidade entre os conversos.

Os cristãos-novos jejuavam com a finalidade expressa de *salvar a alma*, ou seja, jejuar era condição para a observância da crença na Lei de Moisés.

Outro tipo de motivação para o jejum aparece no Rio de Janeiro: o jejum em intenção da saúde de alguém; Guimar de Paredes falou em um jejum que deveria ser feito em prol da saúde de seu irmão, Manoel de Paredes, que estava muito doente;⁷³ na Bahia era feito “o jejum de luto”.⁷⁴ e encontrei uma manifestação desse jejum no Rio de Janeiro, quando Guimar de Azeredo deu duas patacas para que Maria Rodrigues “fizesse jejuns judaicos pela alma de sua mãe”.⁷⁵

Além dessa menção ao jejum a ser feito durante o luto, somente uma prática funerária foi encontrada entre as cristãs-novas do Rio de Janeiro. Apesar de constar dos Editos de Fé vários rituais a serem observados quando morria um cristão-novo, como o enterro em terra virgem, o uso de mortalhas novas, alimentos especiais para depois do enterro, o sentar-se em cadeiras baixas e algumas dessas práticas terem sido encontradas entre

os conversos e cristãos-novos – e outras, como cortar os cabelos e unhas do falecido, limpeza do corpo, a colocação de uma moeda na boca do morto, costumes que foram confessados inclusive na Bahia do século XVI,⁷⁶ entre as mulheres fluminenses, somente Ana de Paredes declarou que “quando morria alguém, jogava a água dos cântaros”.⁷⁷ Esse costume estava ligado à questão da pureza, e quando alguém morria, era necessário tirar não somente a água da casa, mas também os alimentos e limpar tudo com que o morto havia tido contato.

No Rio de Janeiro não encontrei qualquer menção às outras celebrações judaicas, como, por exemplo, *Hannuckah*, *Shimcha Torah* e *Shavut*. *Sucot*. A festa das Cabanas, encontrada na Bahia e em Goiás, não foi sequer mencionada pelas cristãs-novas.

Pessach (Páscoa judaica) é a festa em que os judeus comemoram a saída do Egito, onde eram escravos.⁷⁸ Geralmente é celebrado no mês de abril, durante oito dias, com uma refeição comunal (*seder*) na primeira noite. O costume mais comum era não comer pão fermentado.

Não foi das práticas criptojudaicas mais confessadas pelas cristãs-novas do Rio de Janeiro. Um cristão-novo fluminense, Miguel de Castro Lara, disse que Elena do Vale e sua família “guardavam a Páscoa de pão ásimo, em que não comiam pão fermentado em memória da liberdade que teve o povo de Israel do Cativo do Egito”.⁷⁹

Catarina Soares Brandoa, em sua confissão, contou em detalhes a história de Moisés, o Faraó e as pragas, a fuga do Egito, a abertura no mar Vermelho, a sarça ardente, o bezerro de ouro, as Tábuas da Lei, a chegada a Terra Prometida; história essa que teria sido contada pelas pessoas que denunciou; dessas, somente Miguel de Castro Lara mencionou a história de Moisés; Catarina não falou no *Pessach*, na Páscoa do Pão Azimo como comemoração desse episódio. Disse que Catarina Rodrigues e seu genro haviam dito que “não tinham suas fazendas seguras, estavam cativos (...), mas que ainda Deus havia de libertar e livrar do cativo, como livrara o Povo do poder do Faraó”.⁸⁰ É difícil saber se Catarina Rodrigues conhecia ou não a história bíblica; mas a Brandoa certamente conhecia.

Outras práticas difundidas entre as cristãs-novas fluminenses eram as restrições alimentares. Muitas disseram que não comiam carne de porco (por observância da crença na Lei de Moisés para salvação da alma) e coelho e lebre; duas não comiam mariscos e muitas também não comiam peixe de pele ou couro.

As leis dietéticas judaicas preocupam-se com muitos aspectos da preparação e do consumo dos alimentos; especificam o abate dos animais, a preparação da carne, os utensílios e os métodos de cozimento, além de instruir quais os alimentos que não podem ser consumidos nunca, aqueles que devem ser consumidos em determinadas ocasiões e aque-

les que não podem ser consumidos junto com outros. Servem como uma lembrança diária da identidade judaica, e reforçavam o isolamento dos judeus, que não podem participar de refeições junto com os não-judeus – providência que foi tomada também no início do Cristianismo, que proibiu cristãos de comerem junto com judeus.⁸¹

Várias dessas restrições alimentares constavam dos Editos de Fé e foram seguidas por muitos conversos. O não consumo da carne de porco é encontrado em várias regiões do Brasil e também no Rio de Janeiro. Entretanto, não tinham um conhecimento elaborado das regras dietéticas e nem do abate ritual, que existiam no Nordeste do século XVI. Izabel de Mesquita declarou que “não comia sangue”,⁸² uma alusão clara às regras do abate, que exigiam que ficasse na carne o mínimo de sangue possível. Entretanto, foi a única cristã-nova que se referiu a algo mais elaborado no tocante às restrições alimentares.

Outro aspecto dessa religião marrana aparece no Rio de Janeiro: a crença na Lei de Moisés não somente para salvação da alma, mas também para enriquecer. Izabel Correa declarou que ao ser ensinada na crença da Lei de Moisés por Ana Henriques, essa lhe disse “que os cristãos-novos que viviam na Lei de Moisés eram ricos e afortunados, e ela confitente, por viver na lei de Cristo, era pobre”,⁸³ também Catarina da Silva Pereira confessou que ao se declarar como crente na Lei de Moisés com um tio e com outros parentes – todos cristãos-velhos, disseram que viviam na dita Lei “para salvação de suas almas e em intento de serem ricos”.⁸⁴ Tereza Paes de Jesus declarou que ao ser ensinada na Lei de Moisés por um grupo de pessoas, essas lhe disseram que como era pobre deveria “crer na Lei de uma santa e santo novos, a saber, Moisés e Ester, porque nesta lei havia de ser muito rica, e para tanto lançou esmola em uma bacia”,⁸⁵ ela o fizera “para conseguir os bens”.⁸⁶ Na Bahia do século XVII Manoel da Silva foi acusado de crer na Lei de Moisés para “ser rico e honrado”.⁸⁷

Tereza Paes de Jesus e Izabel Correa pertenciam a famílias que estavam entre as mais pobres do Rio de Janeiro, sendo natural o desejo de enriquecer; entretanto, a sogra de Tereza, Maria Rodrigues, que mendigava, nada falou sobre o assunto. Já Catarina da Silva Pereira era filha de um senhor de engenho, de família de posses. Essa atitude perante a Lei de Moisés não era isolada; há registros de outros cristãos-novos que desejavam enriquecer através da crença, que agiria como uma espécie de talismã, fazendo com que tivessem boa sorte e a partir dali, riqueza.⁸⁸

As declarações na Lei de Moisés na grande maioria das vezes haviam ocorrido na casa da confitente, ou daquela pessoa com quem havia se declarado. Algumas vezes, a declaração acontecera no engenho, em uma rua, ou praça. Algumas declarações eram feitas com uma ou duas pessoas; outras, com um maior número – geralmente, com membros de uma mesma família. A maior declaração sem dúvida foi à confessada por Catarina Bran-

doa – cerca de cinquenta e sete pessoas.

Essas declarações em grupo para observar a Lei de Moisés – segundo as confissões – eram freqüentes. Assim, de acordo com as rés, todas haviam feito reuniões para secretamente judaizar.

3.4. O ensino

O ensino da Lei de Moisés era alvo da preocupação dos inquisidores. Era necessário que os réus dissessem quem os havia ensinado, mais do que o que haviam ensinado. Ao considerar o processo através do qual os cristãos-novos eram introduzidos ao criptojudaísmo, é necessário lembrar que quanto mais afastados no tempo estavam da conversão, menos sabiam a respeito do Judaísmo tradicional. Sem a sinagoga, sem a escola, sem os mestres, sem os livros e sem a língua hebraica, esse Judaísmo, ensinado oralmente, foi se transformando e impregnando com conceitos cristãos.

Esse ensino pode ser focado através de dois aspectos: os judeus – e depois os cristãos-novos – consideravam como dever imperativo ensinar seus filhos a sua religião – e depois a de seus antepassados –, seguindo o mandamento fundamental, que ainda hoje é recitado nas sinagogas.

Ensinai-as (as palavras – refere-se aos mandamentos) aos vossos filhos, falando delas sentado em tua casa e andando em teu caminho, deitado e de pé; tu as escreverás nos umbrais de tua casa, e nas tuas portas, para que vossos dias e os dias de vossos filhos se multipliquem sobre a terra que Iahweh jurou dar aos vossos pais, e sejam tão numerosos como os dias em que o céu permanecer sobre a terra.⁸⁹

Porém, havia também a necessidade de os cristãos-novos conhecerem o Judaísmo para poder confessar no Santo Ofício – a confissão era essencial – sem ela, seriam condenados à morte.

De qualquer modo, a transmissão do Judaísmo era necessária – e quando fazê-lo tornou-se um problema fundamental. Transmitir com cuidado, preceitos proibidos. Qual a idade ideal para ensinar os filhos?

Cecil Roth discute a posição dos pais: deveriam ensinar na infância os filhos? Se esperassem até a maturidade, “o Catolicismo poderia estar instilado tão profundamente neles que a revelação seria tão perigosa quanto inútil”.⁹⁰ Assim, deveriam esperar até a adolescência, quando a autoridade paterna ainda existisse e a discrição pudesse ser esperada. Esse ensino coincidia com a idade do *Bar Mitzvah*, antigo ritual judaico através do qual, depois de completar 13 anos, o menino assumia suas responsabilidades perante a família e a comunidade.⁹¹ Giglitz, entretanto, considera que provavelmente o espectro de idades para a iniciação era bem maior, com um substancial número de crianças criptoju-

dias sendo iniciadas entre os 5 e 10 anos e outros somente no início da vida adulta.⁹²

A idade do ensino das cristãs-novas fluminenses comprova que na verdade esse espectro era bem maior – a mais jovem cristã-nova tinha 6 anos e a mais velha 54 anos. Nove mulheres foram ensinadas quando tinham entre 10 e 15 anos, e sete, quando tinham entre 30 e 40 anos, não havendo assim um padrão de idade para o ensino do criptojudaismo no Rio de Janeiro. Para a Bahia, Suzana Santos encontrou o mesmo espectro de idades do ensino.⁹³

Quem foram os preceptores da Lei de Moisés no Rio de Janeiro? Encontrei vinte mulheres que ensinaram vinte e nove discípulas e quatorze homens que ensinaram quinze mulheres. Desses trinta e quatro professores, onze não tinham parentesco com as cristãs-novas; os outros vinte e três eram membros da família, especialmente as tias.

Algumas pessoas se destacam como preceptores, formando verdadeiras redes familiares para o ensino na Lei de Moisés; uma delas é Izabel da Paz, denunciada inúmeras vezes ao Santo Ofício e falecida antes da prisão. Entre quarenta e duas cristãs-novas, transmitiu o criptojudaismo para seis delas; entre elas, sua filha Leonor Mendes da Paz e uma neta Brites da Paz; ensinou também seu filho Francisco de Siqueira Machado e provavelmente sua outra filha, Catarina Mendes da Paz, que por sua vez ensinou à sobrinha, Ana Izabel; seu marido, Fernão Vaz, ensinou a nora, Catarina de Miranda.

Izabel da Paz é das poucas cristãs-novas que poderiam ser consideradas como here-siarca, tendo ensinado a crença na Lei de Moisés não só a seus filhos e netos, mas também a várias outras mulheres do Rio de Janeiro.

Outra rede familiar de ensino pode ser encontrada na família de Ines Ayres; ensinada na crença da Lei de Moisés no Rio de Janeiro pelo irmão de seu genro (José Gomes Silva, casado em primeiras núpcias com a filha de Ines, Maria de Barros), Henrique Gomes; sua filha Maria de Barros ensinou a Lei à sua irmã Joana de Barros; outra filha, Ana de Barros foi a professora das primas, as irmãs Apolonia de Souza e Izabel Correa de Souza; outra filha de Ines, Izabel de Barros, passou a crença na Lei de Moisés para outra prima, irmã das acima, Ana Henriques – que por sua vez ensinou outra prima, Izabel Correa. José Gomes Silva ensinou duas de suas filhas, Catarina Marques e Izabel de Barros Silva. Ana de Barros ensinou também a filha do segundo casamento de José, Antonia Gomes.

Izabel Gomes da Costa, sobrinha de Izabel Mendes, a primeira cristã-nova presa no Rio de Janeiro no século XVII, aparece como preceptora de duas de suas netas. Uma bisneta, Ana do Vale, foi ensinada pela mãe, Angela do Vale de Mesquita. Ana e Elena do Vale, filhas de Izabel Gomes da Costa declararam ter sido ensinadas por pessoas diferentes: uma pelo cunhado, outra por um grupo de primos.

Não havia um padrão fixo para o ensino da Lei de Moisés, não havia uma só pessoa encarregada de fazê-lo, mas percebe-se claramente que era tarefa realizada primordial-

mente por membros da família.

Considerações finais

Um dos primeiros estudiosos da religião marrana, Cecil Roth afirmou que as mulheres eram a maioria daqueles que mantiveram o criptojudaísmo e tinham papel proeminente na iniciação ao Judaísmo. Algumas delas tornando-se líderes espirituais de grupos marranos.⁹⁴ Giglitz conclui que tanto homens como mulheres desempenharam papéis na educação judaica de sua família e amigos.⁹⁵

A religião criptojudáica era praticada no lar, uma religião secreta. Anita Novinsky considera que o papel da mulher desempenhou durante os três séculos coloniais, em todo o Brasil, para a continuidade do criptojudaísmo foi fundamental; eram vistas pelos inquisidores como as hereges mais perigosas; “foram prosélitas, recebiam e transmitiam as mensagens orais e influenciavam as gerações mais novas”.⁹⁶

Outra estudiosa da mulher conversa, Melammed também afirma que frequentemente eram as mães e avós que desempenhavam o papel de preceptoras.⁹⁷ Para a autora, até meados do século XVI eram os homens que ensinavam as tradições judaicas, mas a partir dali eles assumiram um papel mais passivo e as mulheres assumiram então funções antes predominantemente masculinas.⁹⁸ Schwartz, entre os cristãos-novos de Belmonte, encontrou várias orações que são recitadas pelas mulheres, principalmente as mais idosas, que conhecem de cor as orações judaicas, e também são elas que presidem às reuniões e cerimônias religiosas dos cristãos-novos.⁹⁹

No Rio de Janeiro, havia mais mulheres preceptoras do que homens e o ensino era feito em casa, à portas fechadas – ou na casa da confitente, ou na casa do preceptor. Era certamente um conhecimento que deveria ser mantido em segredo, por se constituir em um crime – embora fosse essencial que todos os cristãos-novos o conhecessem, para poder confessá-lo aos inquisidores. O criptojudaísmo era praticado no âmbito doméstico, mas não há indícios conclusivos de que fosse somente transmitido pelas mulheres, embora sem dúvida tenham desempenhado papel importante na sua transmissão.

Examinando as práticas e cerimônias confessadas pelas cristãs-novas fluminenses, fica patente que o conhecimento que tinham do Judaísmo já era bem diluído – não conheciam muitas das práticas e cerimônias do Judaísmo tradicional, como as regras de purificação, o banho ritual feminino, a circuncisão, datas importantes como o *Pessach*, Cabanas e outras. Mesmo as práticas que disseram manter, como o *Shabbat* e os jejuns, eram bastante simplificadas, sem a maioria dos rituais de preparação existentes na religião judaica.

Também, nada indica que tivessem consciência do que representavam as cerimônias

e práticas que admitiram realizar. As faziam para obter a salvação da alma na Lei de Moisés. Não é possível saber se celebravam festas, praticavam rituais e se abstinham de determinados alimentos e do trabalho no sábado conscientemente, por se considerarem “judias” ou se na verdade nada faziam, somente confessaram também por “cumprimento dos inquisidores”.

Talvez algumas famílias mantivessem o criptojudaísmo por considerá-lo como a “boa” religião, a religião de seus antepassados, a religião que permitiria a salvação de suas almas. Esse pode ter sido o caso da família de Ines Ayres e de Izabel da Paz. Outras famílias talvez somente conhecessem o criptojudaísmo, sem, no entanto, tê-lo como crença, como por exemplo, a família de Catarina Gomes Pereira.

Algumas cristãs-novas demonstraram conhecer melhor o criptojudaísmo do que outras. Todas elas foram ensinadas por pessoas que no século XVII tiveram contato com pessoas presas pelo Santo Ofício, pertencentes a antigas famílias cristãs-novas.

Uma vez que o que interessava realmente ao Santo Ofício eram principalmente as denúncias, não haveria motivo para esconder o conhecimento de história judaica e de outras práticas e nem mesmo a festa do casamento. O confessar essas e outras práticas, cerimônias e conhecimento da história judaica não agravaria a situação dos réus – confessar, arrepende-se e denunciar a todos que as haviam denunciado e todos os parentes próximos com que haviam sido dadas por hereges – era o que era necessário para que a sentença fosse promulgada.

O tempo que cada ré ficou presa e a sentença que receberam dependiam em primeiro lugar da velocidade com que confessavam e de quem denunciavam. Aquelas que pediram audiência e confessaram logo, metodicamente, foram as que menos tempo ficaram presas, independentemente de quantas práticas e cerimônias haviam confessado.

Ana de Paredes ficou presa somente quatro meses; Izabel Gomes da Costa, nove meses, assim como suas tias Elena e Ana do Vale. Ines Ayres faleceu nos cárceres, após ter ficado presa cinco meses. Sua filha Joana ficou nos Estaus três meses, antes de ser liberada sem confisco de bens, juntamente com sua irmã Cordula Gomes, por terem se apresentado antes de terem sido denunciadas; as outras netas de Ines, Izabel e Ines ficaram nos Estaus nove meses. Outras cristãs-novas que confessaram inúmeras declarações na Lei de Moisés, como Brites Cardosa e sua filha Maria Coutinho, também ficaram presas por nove meses. Aquelas que demoraram a confessar ficaram presas por mais tempo, algumas por mais de 3 anos, como foi o caso de Catarina da Silva Pereira, Ana Gertrudes de Bragança e foram submetidas a sessões de tormento.

Criptojudias? Algumas certamente; outras, inocentes.

Recebido em março/2008; aprovado em maio/2008.

Notas

* Doutora e Pesquisadora do LEI - Laboratório de Estudos sobre a Intolerância da Universidade de São Paulo. E-mail: linagoren@gmail.com

¹ Ver NOVINSKY, Anita. *Inquisição: Prisioneiros do Brasil*. Rio de Janeiro, Expressão e Cultura, 2002.

² GORENSTEIN, Ferreira da Silva Lina *Heréticos e Impuros - a Inquisição e os cristãos-novos no Rio de Janeiro, século XVIII*. Rio de Janeiro, Secretaria Municipal de Cultura, Depto Geral de Documentação e Informação Cultural, Divisão de Editoração, 1995.

³ GORENSTEIN, Lina e CALAÇA, Carlos Eduardo. "Na cidade e nos Estaus: cristãos-novos do Rio de Janeiro (séculos XVII e XVIII)" In GORENSTEIN, Lina e CARNEIRO, Maria Luiza Tucci (org.). *Ensaio sobre a Intolerância – Inquisição, Marranismo e Anti-semitismo*. São Paulo, Humanitas, 2002, p.100.

⁴ FROGER, François. *Rélation d'un voyage fait en 1695, 1696 et 1697 aux côtes d'Afrique, détroit de magellan, Brésil, Cayenne et Isles Antilles par une escadre des vaisseaux du Roi, commandée par M.de Gennes faite ár le Sieur Froger, Ingénieur volontaire sur le vaisseau le Faucaun Anglois*. Amesterdam, Chez les héritiers d'Antoine Schelte, MDCXCIX.

⁵ GORENSTEIN, op. cit., p. 41.

⁶ Idem, p. 59.

⁷ GORENSTEIN, Lina. "Caracterização sócio-econômica". In: *A Inquisição contra as mulheres*. São Paulo, Humanitas, 2005, pp. 173-217.

⁸ NOVINSKY, Anita. "Confessa ou morre. O conceito de confissão na Inquisição portuguesa" In *Sigila, Revista transdisciplinar luso-francesa sobre o segredo*. Paris, n. 5, 2000, pp. 77-86.

⁹ ROTH, Cecil. "The religion of the Marranos". In: *A History of the Marranos*. New York, 4ªed., Schocken Books, 1974, pp. 168-94.

¹⁰ GIGLITZ, David M. *Secrecy and Deceit - The Religion of the Cripto-Jews*. Philadelphia and Jerusalem, The Jewish Publication Society, 1996, p. 99.

¹¹ O termo "marrano" é usado nesse artigo como sinonimo de cristão-novo. Para discussão sobre o termo, ver NOVINSKY, Anita. "Marranos and Marranism: a new approach" In Margolin, Ron (ed) *Jewish Studies Journal of the World Union of Jewish Studies*, Jerusalem, v. 40, 2000, pp. 5-10.

¹² Ver KAPLAN, Y. *Judios Nuevos en Amsterdã*. Barcelona, Gedisa, 1996 e ISRAEL, Jonathan *La juderia europea en la era del mercantilismo - 1550-1750*. Madrid, Catedra, 1992.

¹³ 167 mulheres foram presas na primeira metade do século XVIII no Rio de Janeiro. Para meu trabalho, examinei 60 processos, e nestes encontrei também dados sobre as demais presas.

¹⁴ SANTOS, Suzana Maria de Souza. *Marranos e Inquisição (Bahia, século XVIII)*. Dissertação de Mestrado, Universidade de São Paulo/FFLCH- USP, 1997 (mimeo); JUNIOR, Araujo & GONÇALVES, Adalberto. *Cristãos-novos e a Inquisição no séculodo ouro em Goiás*. Dissertação de Mestrado, Universidade de São Paulo/FFLCH-USP, 1998, (mimeo).

¹⁵ Ver YOVEL, Y. *Spinoza and other Heretics - The Marrano of Reason*. Princeton, Princeton University Press, 1989, v. I, p. 21.

¹⁶ GIGLITZ, op. cit., p.101.

¹⁷ IAN/TT/IL (Instituto dos Arquivos Nacionais/ Torre do Tombo/ Inquisição de Lisboa) Processo de Ana de Paredes, n.4.944, confissão de 29 de novembro de 1715.

¹⁸ IAN/TT/IL, Processo de Brites Cardosa, n. 969, confissão de 2 de dezembro de 1712.

¹⁹ IAN/TT/IL, Processo de Catarina Soares Brandoa n. 10.124, confissão de 15 de maio de 1706.

²⁰ IAN/TT/IL, Processo de Ines Ayres, n.7.538, testemunho de Inácio de Oliveira Barros.

²¹ IAN/TT/IL, Processo de Izabel Mendes n. 5436.

²² Ver entre outros SCHOLEM, G. *As grandes correntes da mística judaica*. São Paulo, Perspectiva, 1972; TZVI, Sabatai. *O Messias Místico I*, São Paulo, Perspectiva, 1995; VALENSI, Lucette. *Fables de la mé-*

moire. Paris, Seuil, 1992; GOMES, Plínio Freire. *Um herege vai ao paraíso*, São Paulo, Companhia das Letras, 1997; HERMANN Jacqueline. *No reino do desejado*. São Paulo, Companhia das Letras, 1998

²³ GIGLITZ, op. cit., p. 207. Genesis 17:11-14 - *A Bíblia de Jerusalem*, 6ªed., São Paulo, Edições Paulinas, 1993, p. 52.

²⁴ IAN/TT/IL, Processo de Catarina Marques, n.11.498, testemunho de Izabel de Barros.

²⁵ IAN/TT/IL, Processo de Joana de Barros, n.868, confissão de 2 de janeiro de 1714. Maria de Barros, já falecida, havia sido casada com José Gomes Silva.

²⁶ MEA, Elvira Cunha de Azevedo. "Orações judaicas na Inquisição portuguesa- século XVI" In KAPLAN, Y. (ed.) *Jews and Conversos - studies in Society and the Inquisition*. Jerusalém, The Magnes Press, The Hebrew University, 1985, pp. 149-179.

²⁷ SCHWARTZ, Samuel. *Os cristãos-novos em Portugal no século XX*. Lisboa, Universidade Nova de Lisboa, Instituto de Sociologia e Etnologia das Religiões, 1993 (fác-símile da edição de 1925), p. 72.

Em minha cama estou deitado,/para dormir e descansar,/um anjo me veio dizer:/Olha que has de morrer!/Ainda não hei de morrer,que ainda não estou preparado,/para dar contas ao Senhor Daniel - personagem do exílio da Babilônia, capaz de interpretar sonhos; sua fidelidade ao Judaísmo fez com que fosse jogado em uma cova de leões, onde foi protegido por um anjo. Sua história ficou registrada no Livro de Daniel. Unterman, Alan *Dicionário Judaico de Lendas e Tradições*. Trad.Paulo Geiger. Rio de Janeiro, Zahar, 1992, p. 75.

²⁸ Ibid, p. 75.

²⁹ IAN/TT/IL, Processo de Catarina Marques, testemunho de Ines de Oliveira.

³⁰ IAN/TT/IL, Processo de Ines Ayres, cit., testemunho de Inácio de Barros Oliveira.

³¹ *A Bíblia de Jerusalem*, op.cit., p.1003.

³² GIGLITZ, op. cit., p.463.

³³ MEA, op. cit., pp.159-161.

³⁴ "Benção sobre as velas" *Sidur Shabat Shalom*, op.cit., p.1.

³⁵ SCHWARTZ, op. cit., p.102.

³⁶ IAN/TT/IL, Processo de Catarina Soares Brandoa, cit., confissão, cit.

³⁷ IAN/TT/IL, Processo de Izabel Gomes da Costa n. 688, confissão de 14 de outubro de 1712.

³⁸ GIGLITZ, op. cit., pp.446-448.

³⁹ Elvira Mea identificou-o em orações de cristãos-novos do século XVI e Schwartz nas de Belmonte. MEA, op. cit., p.163 e SCHWARTZ, op.cit., p.77.

⁴⁰ SCHWARTZ, op. cit., pp.85-119.

⁴¹ GIGLITZ, op. cit., p.356.

⁴² IAN/TT/IL, Processo de Catarina Soares Brandoa, cit., confissão, cit. e processo de Tereza Paes de Jesus, IL n.2218.

⁴³ *A Bíblia de Jerusalem*, op.cit., Mateus 6:9; Lucas 11:2-4, p.1848 e 1951.

⁴⁴ GIGLITZ, op. cit., p. 468.

⁴⁵ GIGLITZ, op. cit., p. 317.

⁴⁶ IAN/TT/IL, Processo de Catarina Soares Brandoa, cit., confissão, cit.

⁴⁷ IAN/TT/IL, Processo de Izabel Correa, n. 4.970, confissão de 27 de novembro de 1714.

⁴⁸ IAN/TT/IL, Processo de Catarina Soares Brandoa, cit., confissão, cit.

⁴⁹ YERUSHALMI, Y. apud GIGLITZ, op. cit., p. 321. *Mezuzaah*- rolo de pergaminho contendo o texto manuscrito dos dois primeiros parágrafos do *Shemá* e posto em um estojo fixado no batente direito das portas da casa. Representa o cumprimento literal do mandamento de escrever as palavras de Deus "nos batentes de tua casa" (Deut.6:9,11-20). UNTERMAN, op.cit., p.174.

⁵⁰ SANTOS, op.cit., pp.114-115.

⁵¹ IAN/TT/IL, Processo de Izabel Mendes, cit.

⁵² IAN/TT/IL, Processo de Ana Izabel, cit., denúncias de Gregório Pereira (6 de novembro de 1724), Maria da Silva e Baltazar Rodrigues Coutinho (2 de dezembro de 1716).

⁵³ UNTERMAN, op. cit., p.125.

⁵⁴ GIGLITZ, D. op. cit., p. 368.

⁵⁵ IAN/TT/IL, Processo de Catarina Marques, cit., testemunho de Izabel Gomes da Costa

- ⁵⁶ IAN/TT/IL, Processo de Ines Ayres, cit., confissão de 8 de fevereiro de 1714
- ⁵⁷ IAN/TT/IL, Processo de Brites de Lucena, n.11.596, confissão de 11 de março de 1716
- ⁵⁸ IAN/TT/IL, Processo de Joana de Barros, cit., confissão, cit.
- ⁵⁹ IAN/TT/IL, Processo de Joana de Barros, cit., confissão, cit.
- ⁶⁰ IAN/TT/IL, Processo de Brites de Lucena, cit., confissão, cit.
- ⁶¹ GIGLITZ, op. cit., p.397.
- ⁶² IAN/TT/IL, Processo de Izabel Correia, cit., confissão, cit.
- ⁶³ Em hebraico *tsedaká*, que significa justiça e probidade. UNTERMAN, Opus cit., p.57.
- ⁶⁴ palavra originária do persa, que significa “lançar a sorte” UNTERMAN, Opus cit., p.212.
- ⁶⁵ *A Bíblia de Jerusalem*. op.cit., pp.768-784.
- ⁶⁶ UNTERMAN, op. cit., p. 212.
- ⁶⁷ GIGLITZ, op. cit., p.378.
- ⁶⁸ IAN/TT/IL, Processo de Catarina Marques, cit., testemunho de Ines de Oliveira
- ⁶⁹ Catarina da Silva Pereira e Ines Ayres. Ana do Vale foi acusada por um sobrinho, mas não confessou essa prática. Processo de Ana do Vale, IL n. 4.151, testemunho de Alexandre Soares Pereira.
- ⁷⁰ Leitura da Torá. GIGLITZ, op. cit., p.396, referindo MAIM, Yad, III, 9,i,5.
- ⁷¹ Izabel dizia que deveria ser feito oito dias antes do jejum do Dia Grande e Bertoleza de Miranda na véspera do jejum do Dia Grande. GIGLITZ, op. cit. p. 393.
- ⁷² GIGLITZ, op. cit., p. 392.
- ⁷³ IAN/TT/IL, Processo de Guimar de Paredes, n.9.978, testemunho de Antonio Coelho.
- ⁷⁴ SANTOS, op. cit., p. 111.
- ⁷⁵ IAN/TT/IL, Processo de Maria Rodrigues, cit., testemunho de Guimar de Azeredo
- ⁷⁶ GIGLITZ, op. cit., pp.277-315.
- ⁷⁷ IAN/TT/IL, Processo de Ana de Paredes, cit., confissão, cit. GIGLITZ, op. cit., p.301.
- ⁷⁸ Exodus; *A Bíblia de Jerusalém*, op.cit, pp.106-167.
- ⁷⁹ IAN/TT/IL, Processo de Elena do Vale, cit., testemunho de Miguel de Castro Lara, 5 de janeiro de 1713.
- ⁸⁰ IAN/TT/IL, Processo de Catarina Soares Brandoa, cit., confissão, cit.
- ⁸¹ GIGLITZ, op. cit., pp.531-561.
- ⁸² IAN/TT/IL, Processo de Izabel de Mesquita, n. 661, confissão de 20 de outubro de 1710
- ⁸³ IAN/TT/IL, Processo de Izabel Correa, cit., confissão, cit.
- ⁸⁴ IAN/TT/IL, Processo de Catarina da Silva Pereira, cit. confissão no tormento, 22 de setembro de 1723.
- ⁸⁵ IAN/TT/IL, Processo de Tereza Paes de Jesus, cit., confissão de 7 de dezembro de 1718.
- ⁸⁶ Exame de 23 de dezembro de 1719.
- ⁸⁷ Novinsky, Anita. *Cristãos-novos na Bahia*. São Paulo, Perspectiva, 1972, p.153
- ⁸⁸ GIGLITZ, op. cit., p.116
- ⁸⁹ Deuterônimo 11:19-21; *A Bíblia de Jerusalem*, p.291.
- ⁹⁰ ROTH, op.cit., pp.173-174.
- ⁹¹ ROTH, op. cit., pp.173-174.
- ⁹² GIGLITZ, op. cit., p.223.
- ⁹³ SANTOS, op. cit., p.110.
- ⁹⁴ ROTH, op. cit., p.175.
- ⁹⁵ GIGLITZ, op.cit., p.228.
- ⁹⁶ NOVINSKY, Anita. “O papel da mulher no criptoJudaísmo português” In *O Rosto feminino da expansão portuguesa*. Portugal, Comissão para a igualdade e para os direitos das mulheres, 1995, Actas I, p.553
- ⁹⁷ MELLAMED, Rene Levine. “Sephardi Women in Medieval & Early Modern Period” In: Baskin . J.R. (ed) *Jewish Women in Historical Perspective*. Detroit, Wayne State University Press, 1991, p.127.
- ⁹⁸ MELLAMED, Rene Levine “Hommes et femmes: leur role respectif dans la perpétuation de l’identité uive au sein de la société conversa” In: Benbassa, E. (dir.) *Mémoires juives d’Espagne et du Portugal*. Paris, Publisud, 1996, p.50.
- ⁹⁹ SCHWARTZ, op.cit., p.23.